

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: - https://www.uespi.br

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 018/2020

Teresina - PI, 01 de junho de 2020.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX da Universidade Estadual do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, inciso XXIV do Estatuto da UESPI,

Considerando o constante dos autos do processo nº 00089.004243/2020-46,

Considerando o DESPACHO № 36/2020/FUESPI-PI/GAB/PREX/DAEC-FUESPI-PI,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, o EDITAL DAEC/PREX/UESPI № 09/2020 para concessão de bolsas do Programa Auxílio-Moradia em caráter Emergencial, para atender alunos pertencentes aos *Campi* Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina), Rio Marataoan (Barras), Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato) e Campus de Uruçuí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 018, DE 01 DE JUNHO DE 2020

EDITAL DAEC/PREX/UESPI № 09/2020

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, torna público o presente Edital para a concessão de bolsas do Programa Auxílio Moradia em caráter Emergencial, para atender alunos pertencentes aos *Campi* Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura (Teresina), Rio Marataoan (Barras), Dom José Vasquez Dias (Bom Jesus), Heróis do Jenipapo (Campo Maior), Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente), Dra. Josefina Demes (Floriano), Possidônio Queiroz (Oeiras), Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba), Prof. Barros Araújo (Picos), Prof. Antônio Giovani Sousa (Piripiri), Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato) e Campus de Uruçuí.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Auxílio Moradia, objeto deste Edital, tem caráter Emergencial e é um benefício destinado a estudantes dos cursos de graduação que, em decorrência da pandemia do COVID-19, ficaram impedidos de retornarem às suas residências de origem e estão sem recursos para se manterem no período de isolamento social.
- 1.2 A seleção será destinada aos alunos de cursos de graduação da UESPI, na modalidade presencial, que residem fora do seio familiar e desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão.
- 1.3 Os alunos devem estar em situação de vulnerabilidade social e comprovarem renda per capta mensal de até meio Salário-Mínimo ou renda familiar mensal de até três Salários-Mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 1.4 O Auxílio Moradia em caráter Emergencial será oferecido na modalidade pecuniária e consiste no pagamento de bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por um período de até 03 (três) meses consecutivos dentro do ano vigente.
- 1.5 O processo seletivo será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários PREX da UESPI, coordenado pelo Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários DAEC.
- 1.6 A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.
- 1.7 O ato da inscrição implica a aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.
- 1.8 A inexatidão das declarações e/ou inconstâncias de documentos ou outra natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção.
- 1.9 Os candidatos classificados comporão o cadastro reserva, sendo convocados em caso de surgir vaga durante o prazo de validade desse processo seletivo, enquanto perdurar a pandemia com o isolamento social e o Calendário Acadêmico da UESPI estiver suspenso, conforme as Resoluções Institucionais.
- 1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site da UESPI as etapas do processo seletivo.

2 DAS VAGAS

Serão ofertadas 150 bolsas para discentes em situação emergencial de vulnerabilidade socioeconômica.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

3.1 Primeira Etapa: da inscrição

a) As inscrições serão realizadas no período de **04 a 10 de junho de 2020,** mediante o envio da documentação **digitalizada** requerida neste Edital para o e-mail auxiliomoradiaemergencial@uespi.br.

- b) A PREX não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, por falhas na comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados via e-mail.
- c) Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este Edital.
- d) O ingresso no Programa é exclusivo aos candidatos que não exerçam qualquer atividade remunerada e que não recebem bolsa ou auxílio financeiro no âmbito da UESPI ou auxílio emergencial do governo federal.
- e) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o **requerimento de inscrição** (ANEXO I) e o **cadastro socioeconômico** (ANEXO II) preenchido, assinado e acompanhados de documentação comprobatória do seu perfil e situação declarada.

3.2 Segunda Etapa: da seleção

- O processo de seleção constará de:
- a) Triagem da documentação comprobatória;
- b) Análise da situação socioeconômica
- c) Entrevista Social (caso necessário).
- 3.3 O processo de seleção ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no item 10 deste Edital.
- 3.4 A documentação exigida será analisada pela equipe de Serviço Social do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários DAEC, que procederá com a triagem da documentação comprobatória, análise socioeconômica e realização de Entrevista Social e/ou Visita Domiciliar (caso necessário, obedecendo as medidas autorizadas para contato nesse período) junto aos candidatos, conforme os critérios previstos no presente Edital.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos selecionados deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Ser aluno de cursos presenciais de graduação da UESPI;
- b) Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica que dificulte sua permanência na graduação, comprovada com documentação exigida conforme o item 5.
- c) Possuir renda per capta mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, com base no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- d) Comprovar residência dos pais em outra localidade e as despesas com moradia na cidade em que está regularmente matriculado.
- e) Comprovar desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão por meio de declaração assinada pelo coordenador ou responsável pela atividade.

5 DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Serão exigidos no ato da inscrição, os seguintes documentos:
- 5.1.1 Histórico Acadêmicotualizado e comprovante de Matrícula Curricular ou Declaração;
- 5.1.2 Cópia do RG e CPF do candidato e dos demais membros da família;
- 5.1.3 Cópias de comprovantes de residência:
- a) Com endereço e consumo de água e energia elétrica atualizados.
- b) Acrescentar declaração, conforme o tipo de moradia:
- b1) Em moradia com parentes ou amigos dividindo aluguel: declaração (ANEXO III), cópias do contrato de locação do imóvel em nome de um dos moradores ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de abril de 2020. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel (ANEXO IV);
- b2) Em moradia própria com parentes ou amigos: declaração (ANEXO V);
- b3) Em moradia individual alugada: declaração (ANEXO VI), cópias do contrato de locação do imóvel em nome do candidato ou de algum familiar responsável e do recibo de aluguel referente ao mês de abril de 2020. Para contratos informais, apresentar declaração do proprietário do imóvel. (ANEXO IV);
- b4) Em moradia estudantil: declaração assinada pelo responsável e/ou pela administração do imóvel (ANEXO VII), cópia do comprovante de pagamento da taxa de manutenção referente ao mês de abril de 2020;
- 5.1.4 Comprovante de renda familiar, conforme as situações:
- a) Trabalho formal: contracheque referente ao mês de abril de 2020;
- b) Trabalho informal: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, constando o tipo de atividade e renda mensal (ANEXO VIII). Em caso de trabalhador rural, apicultor, etc., comprovar com a carteira do sindicato/ associação.
- c) Não exerce atividade: declaração do candidato e de membros do grupo familiar, maiores de 18 anos sem renda. (ANEXO IX).
- 5.1.5 Cópia do cartão e extrato bancário atualizado, se beneficiário de Programas Sociais (Bolsa Família e outros).
- 5.1.6 Atestado, receita ou laudo médico, em caso de membro familiar com deficiência e/ou doença crônica.
- 5.1.6 Declaração que comprove o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão.

6 DAS VAGAS

6.1 As 150 (cento e cinquenta) bolsas contemplam discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social dos cursos de graduação, na modalidade presencial, dos 12 (doze) *Campus* da UESPI, conforme quadro abaixo:

ESTIMATIVA DE VAGAS POR CAMPUS/NÚCLEO						
CAMPUS MUNÍCIPIO VAGAS						
Rio Marataoan	Barras	02				
Dom José Vasquez Dias	Bom Jesus	06				
Heróis do Jenipapo	Campo Maior	06				
Dep. Jesualdo Cavalcanti	Corrente	06				
Dra. Josefina Demes Floriano						

Possidônio Queiroz	Oeiras	10
Prof. Alexandre Alves de Oliveira	Parnaíba	20
Prof. Barros Araújo	Picos	20
Prof. Antônio Giovani Sousa	Piripiri	10
Prof. Ariston Dias Lima	São Raimundo Nonato	06
Prof. Ariston Dias Lima Clóvis Moura	São Raimundo Nonato Teresina	06 18

6.2 Em caso de não preenchimento a vaga poderá ser realocada para outro Campus com maior demanda de inscrição.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A verificação de qualquer omissão ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do candidato firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 7.2 Cabe ao aluno, com a anuência da Coordenação do Curso ou da Direção do Campus, informar à PREX/DAEC qualquer pendência junto ao sistema acadêmico.
- 7.3 A PREX, por meio do Serviço Social do DAEC, reserva-se o direito de realizar contatos, entrevista individual, visita domiciliar, bem como solicitar quaisquer documentos adicionais para solucionar dúvidas, complementar informações ou obter os esclarecimentos que forem necessários, durante ou após o processo seletivo.
- 7.4 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários PREX.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site da UESPI. www.uespi.br/site

9 DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato, quando convocado, deverá disponibilizar à PREX ou à Direção do *Campus* informações necessárias para a assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de perda da vaga.

10 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA
Inscrições	04 a 10/06
Análise Socioeconômica	Até 19/06
Recurso	22 e 23/06
Resultado Final	24/06
Assinatura do Termo de Compromisso	25 e 26/06

Teresina, 01 de junho de 2020.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Venho requerer inscrição para a Seleção do Programa Auxílio Moradia Emergencial da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Declaro estar ciente e concordar com todas as condições e critérios expressos no Edital nº 09/2020 e seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

, de	de
Candidato (a)	 Matrícula

ANEXO II
CADASTRO SOCIOECONÔMICO
1 INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

1.1 IDENTIFICAÇÃO		
NOME	 	

DATA DE NASCIMENTO//	ESTADO CIVIL							
RG	CPF							
ENDEREÇO						Nº	CEP	
BAIRRO	CIDADE		UF	_				
TELEFONES: ()	()							
E-MAIL:								
1.2 DADOS CURSO								
CAMPUS		_CURSO		BI	OCO MATRÍCUL	Α	TU	RNO: () MANHÃ
() TARDE () NOITE								
ANO DE INGRESSO:								
INGRESSOU NA UESPI PELO SISTEN	1A DE COTAS: SIM	() NÃO ()						
1.3 CURSOU A EDUCAÇÃO BÁSICA	EM ESCOLA							
() PÚBLICA								
() PARTICULAR () C	Com bolsa () Sem bolsa						
() PÚBLICA E PARTICULAR () C	om bolsa	() Sem bolsa						
1.4 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICA	4S							
A) FONTES DE RENDIMENTOS								
() ESTÁGIO R\$								
() PROGRAMA COM BOLSA R\$								
() MONITORIA R\$								
() MESADA R\$								
() PENSÃO R\$								
() OUTRAS	R\$							
B) CONDIÇÃO DE MORADIA () PRÓPRIA () ALUGADA () OUTRO			TUDANTIL	_				
C) TRANSPORTE UTILIZADO EM SU	A ROTINA DIÁRIA							
() VEÍCULO PRÓPRIO								
() TRANSPORTE COLETIVO								
() OUTRO								
2 INFORMAÇÕES SOBRE A FAMÍLIA	A DO CANDIDATO							
NOME DO PAI								
PROFISSÃO		_ RENDA MENS	SAL					
ENDEREÇO								
CIDADEI	JFT	ELEFONE ()_		-				
NOME DA MÃE								
PROFISSÃO								
RENDA MENSAL		_						
ENDEREÇO								
CIDADE				_				
POSSUI IRMÃOS?								
() NÃO () SIM QUANTO)S?							
OUTRA CONTRIBUIÇÃO	FINANCEIRA	DO	NÚCLEO	FAMILIAR	RESPONSÁVEL	PELA	SUA	MANUTENÇÃO
GRAU DE PARENTESCO					_			
PROFISSÃO	REND	A MENSAL		<u>-</u>				

2.1 CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

A) MORADIA (Imóvel onde reside a família)

	QUISIÇÃO – VALO ADO – VALOR R\$ O	DR DA PRESTAÇÃO R\$; PAÇÃO						
B) BENS QUE A FA () IMÓVEL PRÓPI () TERRENO () VEÍCULO () OUTRO(S)	RIO Quantos	?						
() SIM (EM CASO AFIRMA) NÃO TIVO, QUAL(IS)?	PROGRAMAS SOCIAIS? VALOR R\$VALOR R\$						
() NÃO () SIM QUAL(GRAU DE PARENT	IS)? ESCO	DM DEFICIÊNCIA E/OU DI			AMILIAR			
NOME	GRAU DE	CIDADE ONDE RESIDE	IDADE	ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO	RENDA MENSAL	
(Primeiro nome)	PARENTESCO				·			
F) ESCREVA A JUS INDEFERIMENTO)		i Sua solicitação para (I O AUXÍLIC	l) e outras info	l Drmações que Julgar	I IMPORTANTE	l S (O NÃO PREENCH	IMENTO ENSEJARÁ
		DEC	LARAÇÃO	ANEXO I DE MORADIA CO	III M DIVISÃO DE ALUGUEL			
Eu,				, portac	dor do RG		, CPF	,
acadêmico(a) do	curso de		C	la UESPI, Campu	S		, declaro que resido	no imóvel situado
na Rua//		, bairro		, no	o município de	, r	ı=, Declaro ainda	que divido aluguel
no vaior total de F	ζ\$, sendo o valor in	aividuai F	ζ\$	entre as pessoas aba	ixo assinadas.		
Brasileiro.		de pelas informações pr			ar cientes das penalidad	es cabíveis, pr	evistas no Artigo 29	99 do Código Penal
		CPF:						
		CPF:						
		CPF:						
Nome:		· · ·				F	RG:	
CPF:								
Nome:								
RG:		CPF:						

Declaro sob as penas da lei que as divergentes resultam na minha elim									falsos e/ou
	de 2020.	•		, p					
Candidato(a)									
			ANEXO IV						
		DECLARAÇÃO	DE PROPRIETÁRIO DE	IMÓVEL					
Eu,				,	RG:				CPF:
telefone ()			ponsável	pelo	imóvel	situado	na	Rua/Av.
bairro		cípio	nº	, co	omplemento , decla		e o	(a) aca	adêmico(a)
asima a naga a valor mansal da		do curso de				da UESPI,	reside, atual		_
acima e paga o valor mensal de responsabilidade pelas informações			ao aluguel do mês o penalidades cabíveis,			9 do Códig	de meu im o Penal Brasi		mo inteira
, de	de 2020.								
Assinatura do(a) candidato(a) à bols	a:								
Assinatura do(a) responsável pelo ir	nóvel:								
			ANEXO V ORADIA COM PARENTE	S OLL ANAIC	20				
		DECLARAÇÃO DE IVI	ORADIA COWI PARENTE	3 OU AMIN	JS				
Eu,				_, RG:		4	_ CPF:		rua/av.
telefone ()			responsáve nº	pel , compl		óvel	situado	na	rua/av. , bairro
	município				do	claro	que o(a) ac	adômico(a)
sem custos. Assumo inteira respon	, do sabilidade pelas in	curso de formações presta	das e declaro estar c	iente das n	, da UE enalidades	SPI, reside	e, atualmente previstas no <i>l</i>	e, no ender Artigo 299	eço acima, do Código
Penal Brasileiro.	sabinadae pelas in	normações presta	ads e decidio estar e	icitic dus p	chanadacs	cabiveis, p	nevistas no i	11160 233	ao coaigo
,de	e de	2020.							
		_							
Candidato(a)									
Responsável pela moradia									
			ANEXO VI						
		DECLARAÇÃO DE I	MORADIA INDIVIDUAL	DE ALUGUEI	_				
Eu,			, portador do F	RG		,	CPF		
Eu,acadêmico(a) do curso de na Rua/Av		_ da UESPI, Camp	us			, dec	laro que resi	do no imó	vel situado
na Kua/Av	bairro		. no munic	ípio de		ทฯ	, Declard	cor ייז ainda	npiemento Je assumo
individualmente o aluguel no valor t	otal de R\$							a q	
	e de	2020							

Candidato(a))		

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE MORADIA ESTUDANTIL

Eu,				, RG:			telefone ()
	responsável			estudantil , complemento	situada o		Rua/Av. , bairro
	, município			, de	eclaro que	o(a)	acadêmico(a)
endereço acima e () contribui (\ não contribui moncolmo	do curso de _		alar da DĆ	, da UESPI ,	reside,	atualmente, no
endereço acima e () contribui () nao contribui mensaime	nte com taxa de r	nanutenção no va	alor de KŞ	 •		
	do do 2020						
	_ue de 2020	•					
							
Assinatura do responsável							
		ANE	XO VIII				
		DECLARAÇÃO DE	TRABALHO INFOR	RMAL			
Eu,				_			
RG:		CPF:		_⁄ nº	domiciliado		à complemento
	. bairro		. mui	nicípio			. declaro. iunto
a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO I		te a profissão de			recebendo salár	io ou ren	da média mensal
de R\$	·						
	_de de 2020						
Assinatura do declarante							
	DEG! 4		NEXO IX	CEAA DENDA			
	DECLA	ARAÇÃO PARA MAI	ORES DE 18 ANOS	SEM RENDA			
Eu,							
RG:		CPF:		_	domiciliado		à
Rua/Av				_			complemento
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIA	, bairro	no de atividade re	, município _ emunerada não (contribuindo nara a ren	da familiar	c	leclaro, junto a
ONIVERSIDADE ESTADORE DO TIA	to, hao exercer qualquer ti	po de dilvidade i	emanerada, nao (contribunido para a ren	aa ramman.		
	4- 2020						
	de de 2020	•					
Assinatura do declarante							
		Torquina DI O	1 do junh - d - 2024	0			
		ieresina-Pl, 0	1 de junho de 2020	υ.			



Documento assinado eletronicamente por **NOUGA CARDOSO BATISTA - Matr.0103054-0, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 01/06/2020, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



 $\textbf{Referência:} \ \text{Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo} \ n^{\underline{o}} \ 00089.004243/2020-46$

SEI nº 0379516